



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTECASTELO

ANEXO II

AO

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO/SC

REFERÊNCIA: EDITAL PARA CREDENCIAMENTO N.º 005/2023

Credenciamento de microempreendedores individuais, objetivando a futura e eventual contratação de serviços de: Pedreiro, Eletricista, Pintor, Serralheiro e Jardinagem, com qualificação técnica específica, a serem executados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, para reforma, manutenção, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, conforme especificações relacionadas abaixo:

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

EMPRESA ALINOR FURTADO, inscrita no CNPJ sob nº 50.923.078/0001-56, situado a RUA PEDRO IVO CAMPOS, nº 1001 __Bairro CENTRO e representada neste ato pelo(a) senhor(a) ALINOR FURTADO CPF 292.085.139-04 ,RG 791339 SSP-SC ,pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2023, vem manifestar seu interesse no Credenciamento de microempreendedores individuais, objetivando a futura e eventual contratação de serviços de: Pedreiro, Eletricista, Pintor, Serralheiro e Jardinagem, com qualificação técnica específica, a serem executados conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, para reforma, manutenção, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, nos termos que definidos neste edital, pelo período inicial de 12 (doze) meses, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação e quantidades aqui meramente estimadas.

Declaro que conhecemos e aceitamos plenamente todas as condições estipuladas no Edital de CREDENCIAMENTO N.º 005/2023 e seus anexos, todas as suas obrigações e demais exigências, bem como aos preços aqui fixados para serem praticados exclusivamente conforme consta na tabela abaixo do qual temos pleno conhecimento. Para tanto, apresentamos anexa, toda documentação exigida para o referido credenciamento.

ATIVIDADE 6				
3.1	CALCETEIRO <ul style="list-style-type: none">• Preparo de superfícies: lixar, raspar, emassar tetos e paredes; combinar materiais e aplicar massa corrida e texturas.• Aplicação de massa corrida em paredes e esquadrias de madeira.• Serviços de pintura de tetos, paredes, esquadrias, rodapés, etc.;• Serviço de pintura texturizada e grafiato (texturização);• Serviço de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo;• Aplicação de verniz em esquadrias, peças de madeira ou concreto aparente,• Aplicação de zarcão em esquadrias de ferro.• Reparos de pinturas em janelas, portões e esquadrias em geral.	Horas	1.500,00	R\$ 31,03



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTECASTELO

	<ul style="list-style-type: none">• Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços solicitando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;• Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;			

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas/pessoas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Monte Castelo/SC, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

DAVIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

O EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2023 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE ADESÃO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

MonteCastelo/SC, 19 DE JUNHO DE 2023

Atenciosamente,

ALINOR FURTADO

Pela empresa ou Profissional Autônomo